

Exmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de
Assuntos Sociais

ALRA

**ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº
10/X – ALTERA O ESTATUTO DO ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO E
SOLIDÁRIO**

Em resposta ao vosso ofício, e após análise da proposta de alteração, a Direção da Casa de Infância de Santo António, tece as seguintes considerações e respetivo parecer.

Recorde-se que o preambulo da proposta inicia-se com “o investimento na escola pública é fundamental, como forma de garantir o sucesso, em igualdade de oportunidades, à educação com qualidade com vista à formação de futuros profissionais e cidadãos(ãs).

As instituições de ensino e formação com fins lucrativos devem estar sujeitas às mesmas condições das restantes atividades empresariais. O investimento público atribuído a empresas que operam em áreas estratégicas constitui uma duplicação de investimento e serve para transformar um serviço público num negócio.”

Resta-nos repudiar tais assunções que assentam numa ideologia enviesada e distorcida da realidade. Vejam-se para tal os relatórios de contas e constate-se dos referidos “lucros”, destas instituições. A par de muitos apoios concedidos pelos Governo Regional às diversas empresas regionais, não seria cabível continuar o apoio financeiro numa área tão fundamental como a educação? De referir que este apoio é exclusivamente de 100€ por aluno, não contribuindo para qualquer encargo com docentes e pessoal auxiliar afeto. Na referida resposta, parecem descuidar, a existência de instituições idóneas e enraizadas culturalmente nos meios locais, conferindo-se assim, e como referido na Lei de Bases do Sistema Educativo, o reconhecimento, pelo Estado, do “valor do ensino particular e cooperativo, como uma expressão concreta de liberdade de aprender e ensinar e do direito da família a orientar a educação dos filhos.” Parecem também esquecer a pequeníssima escala de mercado de muitas das nossas ilhas que, colocando na mesmo “saco” as várias instituições de ensino particular, cooperativo e solidário existentes no arquipélago. Questiona-se se foi calculado o impacto económico e social da implementação das medidas desta proposta de diploma. Ao fecharem instituições “com fins lucrativos”, estará o ensino público preparado e pronto para fazer face, de imediato, a esta situação? Sem querer desmerecer obviamente o ensino público que, também a nosso ver, presta um serviço fundamental no contexto atual da nossa sociedade, julgamos que deveria ser do vosso conhecimento que os serviços que o ensino privado ou cooperativo preenchem uma lacuna do ensino público, dado que este último não assegura, por exemplo, o acompanhamento das crianças, neste contexto alunos, no período de férias letivas e, nos casos do 1º ciclo do ensino básico, a preparação/disponibilização de almoço aos alunos. Assim, está o ensino particular e cooperativo a prestar um serviço às crianças e aos pais

trabalhadores que necessitam de um suporte para acompanhamento dos seus filhos em idade escolar.

Neste sentido opomo-nos enquanto instituição com 155 anos de existência à proposta apresentada, atendendo à tentativa de extermínio completo das instituições de ensino privado, que tal como outros setores lutam pela sua sobrevivência, sob pena de lançar para o desemprego respetivos docentes e funcionários que garantem o bom funcionamento das instituições.

Lamentamos ainda, que quando se considera o ensino sejam apresentadas medidas de cariz "empresarial" assentes em fundamentos ideológicos, desrespeitando princípios fundamentais que não se enquadram nas dinâmicas e paradigmas das próprias instituições.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2291	Proc. n.º <u>105</u>
Data: <u>01/31/07/105</u>	N.º <u>101 X</u>